



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2011 **PROCESSO Nº 013.586/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, mediante o Pregoeiro, designado pela **Portaria Nº 365/2011** de 01 de abril de 2011, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, através do **Processo 013.586/2011**, realizará às **14H30 do dia 02 de setembro de 2011**, sendo que **o credenciamento inicia-se 30 (trinta) minutos antes** do horário marcado para abertura da sessão, em sua sala de reuniões, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro – São Mateus-ES, Cep.: 29930-000, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes de proposta de preços e habilitação do objeto especificado neste edital serão recebidos e abertos no dia, hora e local acima designado.

I. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

1.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) que esteja sob regime de recuperação judicial ou falência;
- c) qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo pública na Prefeitura Municipal de São Mateus e/ou seu cônjuge.

1.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. Caso inexistam, tal fato deverá ser declarado de acordo com Anexo II, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

1.4. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Pregão.

1.5. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, na data de realização da Sessão Pública.

1.6. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.2 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

II. DO OBJETO

2.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

III. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado do estatuto ou contrato social, para fins de comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

poderes para subscrevê-lo, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, dispensada, neste caso, a apresentação de procuração.

3.3. Apresentar, juntamente com os documentos acima detalhados, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

3.4. As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, **no ato do credenciamento**, para comprovação de tal condição, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial a partir de MAIO/2011**, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

3.5. Todos os documentos exigidos neste Capítulo devem ser entregues ao pregoeiro em original, ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou por Servidor Público, membro da CPL e Equipe de Pregão. Ressaltando-se que em caso de autenticação por servidor público o mesmo não será efetuado no dia do procedimento licitatório.

3.6. Nenhuma pessoa, física ou jurídica, mesmo que credenciada por processo legal, poderá representar mais de uma empresa na presente licitação.

IV. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro designado para tal, e realizada de acordo com o que rezam a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local, data e horário já determinados.

4.2. Na data, local e hora aprazados, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto ao pregoeiro na forma do Capítulo III.

4.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, em envelopes separados e fechados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE nº 1.

4.4. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes dos proponentes credenciados na forma do Capítulo anterior.

4.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

V. DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

5.1. Os licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo na parte frontal, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
PREGÃO Nº 070/2011 - Processo nº 013.586/2011
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. A proposta deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada, digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones, do fax, sítio na Internet, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem alternativas, rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) o valor POR LOTE da proposta, **detalhado na forma do Anexo V deste Edital** (Modelo de Proposta de Preços), considerando todos os custos e despesas diretas e indiretas para o fiel atendimento do objeto deste certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- c) uma única cotação para cada item;
- d) valor total, expresso em dois algarismos após a vírgula e por extenso;
- e) conter preços de cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- f) conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;
- g) conter prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação, conforme solicitado no edital;
- h) conter prazo de garantia dos produtos, o qual não poderá ser inferior a 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do objeto desta licitação.

OBS.: Solicita-se que seja anexada a proposta de preços a **planilha de dados na forma do anexo VI**, devidamente preenchida, com os dados gerais para efeito de emissão de Nota de Empenho, posterior pagamento, e demais atos necessários, sendo a não apresentação da referida planilha não desclassificará a licitante.

5.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação do serviço objeto da presente licitação.

5.4. Caso os prazos de validade da proposta, de execução dos serviços, e de garantia não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, no item 5.2, alíneas "f", "g" e "h" respectivamente.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

6.2. Serão proclamados, pelo(a) pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço total, para a prestação dos serviços objeto deste edital, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquela, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.4. O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta de menor preço, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ou, caso contrário, será verificada a conformidade da proposta do licitante que apresentou o menor lance e o valor estimado para a contratação.

6.7. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.8. Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, **das condições habilitatórias:**

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, na documentação exigida no edital.

6.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos, efetuada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.12. Caso não se realizem lances verbais, ou nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

6.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o que somente poderá ocorrer no caso das propostas escritas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, para decidir quem iniciará a etapa de lances verbais. Entretanto, não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais, permanecendo o empate, será realizado novo sorteio para desfazer o empate.

6.18. O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.20. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, o licitante vencedor deverá, **no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta**, nos moldes do Anexo V deste edital, ajustada aos novos valores, respeitada a proporção inicial entre os preços unitários de cada item e o valor total da proposta.

6.21. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no momento da emissão da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, e, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.12.

6.22. Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, quanto a convocação de outro licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades do Capítulo XIV deste Edital.

VII. DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

7.1. Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope fechado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS **PREGÃO Nº 070/2011 - Processo nº 013.586/2011** **ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.2. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.2.1. Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas do item "7.2.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

7.2.2. Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- g) comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

7.2.3. Qualificação Técnica

- a) declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;
- b) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao desta licitação.

7.2.4. Qualificação Econômica-Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.3. Às empresas cadastradas no SICAF, fica facultada a apresentação do documento do SICAF, que for competente para substituir os documentos possíveis e válidos, referente aos itens 7.2.1 e 7.2.2. Esse formulário somente será válido para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante caso não inclua os documentos dentro do respectivo envelope, por sua inabilitação.

7.4. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido neste edital, em caso de não estabelecido no edital estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do respectivo documento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Os documentos passíveis de consulta via internet poderão ter sua sua validade verificada, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 7.3.

7.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, todos deverão ser perfeitamente legíveis.

VIII. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada em 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser entregue diretamente ao(a) pregoeiro(a), no **SETOR DE LICITAÇÕES DA PMSM**, anexando os seguintes documentos, sob pena de não acolhimento:

- a) cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ;
- b) Procuração (quando for o caso);
- c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

8.6. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Se não reconsiderar sua decisão o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que preferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo da PMSM, observado o disciplinamento do item 8.5.

8.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede desta PMSM, no Setor de Licitação.

IX. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de *MENOR PREÇO POR LOTE, bem como aprovação das amostras*, esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.2. Se a proponente de *MENOR PREÇO POR LOTE* não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

X. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da PMSM, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

XI. DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta PMSM, conforme especificado abaixo:

007010 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes

007010.1545201022.090 – Construção, Ampliação e Gestão d Rede de Energia e Iluminação Pública

344905100000-Obras e Instalações – Ficha 271

007010 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes

007010.1545201022.090 – Construção, Ampliação e Gestão d Rede de Energia e Iluminação Pública

333903000000-Material de Consumo – Ficha 269

XII. DO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por meio de portaria editada pelo secretário da pasta requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações da seguinte forma:

12.2 - O prazo de Entrega do material objeto deste Pregão, será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria – órgão gestor do objeto.

12.3 - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pelo órgão gestor do objeto, aceitos e armazenados, livres de quaisquer ônus.

12.4 – O prazo estabelecido para entrega (10 dias corridos) não serão prorrogados, há não ser mediante caso fortuito ou força maior.

12.5 – O descumprimento do prazo constante do item 5.1.1, implicará em sanções contratuais, acarretando ainda impedimento de licitar e contratar junto à municipalidade conforme dispositivo legal – Art. 87 da Lei 8.666/93.

12.6 - Os materiais deverão ser entregues obedecendo ao prazo estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento, sendo o(s) pagamento(s) em até 60 (sessenta) dias após a data da entrega dos mesmos.

12.7 - O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, localizado no Bairro Carapina, no horário de 08h00 às 16h00 horas, de Segunda a Sexta-feira;

12.8 - O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.

XIII. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, devidamente atestado em Boletim de Medição, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.

13.2. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.3. A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.

13.4. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção disposta no subitem anterior e quando for o caso, o percentual disposto na lei 123/06, devendo a contratada discriminar o percentual na nota fiscal.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.6. Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

XIV. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Mateus poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

- a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;
- d) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.2. A PMSM aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

14.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea “e”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DIO/ES), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

14.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 14.1 alínea "e", caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

14.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação nesta licitação implica na plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

15.3. À PMSM reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo aos licitantes o direito a indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da mesma Lei.

15.4. A proposta da Contratada, juntamente com a Nota de Empenho e as disposições deste edital, terão conjuntamente valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para a Contratante, conforme Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 11h30 as 17h30, no Setor de Licitações, situado na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 - Centro, ou através do telefone (27) 3761-4850, fax (27) 3763-2812 ou e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br.

15.6. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que rezam a Lei 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de SÃO MATEUS.

15.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no sítio oficial da PMSM na Internet: www.saomateus.es.gov.br.

15.9. O licitante ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

15.10 O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referentes ao cumprimento da legislação brasileira vigente.

15.11 Integram este edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação;

Anexo III – declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

Anexo IV – declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;

Anexo V – modelo de proposta de preços;

Anexo VI - planilha de dados cadastrais;

Anexo VII – minuta do contrato;

São Mateus/ES, 22 de agosto de 2011.

Conrado Barbosa Zorzanelli
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 013.586/2011
Pregão Presencial nº 070/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto:

1.1 - Aquisição de **Material Elétrico**, para atender demandas relacionadas a projetos de extensão de rede de alta e baixa tensão, manutenção em todo parque de iluminação pública, bem como decoração natalina no município de São Mateus-ES, conforme especificações e quantidades contidas na planilha básica orçamentária.

2 – Prazo:

2.1 - O contrato deverá ser de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

3 – Dotação Orçamentária:

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

0070007010.1545201022.090 - Construção, Ampliação e Gestão da Rede de Energia e Iluminação Pública

333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 269

344905100000 - OBRAS E INSTALACOES – Ficha 271

4 – Justificativa

4.1 O presente pedido visa atender as demandas existentes junto ao Departamento de Iluminação Pública, no que tange a extensão de rede de alta e baixa tensão, manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública, bem como ornamentação natalina.

5 – Disposições Gerais do Objeto:

5.1 - Os custos referentes a transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, deverão estar inclusos nas propostas, que deverão evitar sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

5.2 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

6 – Da Garantia:

6.1 - Deverá ser apresentado Termo de Garantia referente a cada material ofertado obedecendo aos critérios abaixo:

MATERIAL	TEMPO GARANTIA
Lâmpada	02 anos
Relê	02 anos
Reator	02 anos
Luminária	05 anos
Braço	15 anos
Base para relê	02 anos

Observações:

- O controle e execução das garantias serão efetuados pelo município.

- A garantia deverá ser dada pelo fornecedor independente de ser fabricante ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

6.2 - Com a finalidade de rastreamento dos equipamentos fornecidos, o fornecedor deverá identificá-los com números de série gravados em suas carcaças, podendo ser em alto ou baixo relevo ou etiquetas de alta resistência conforme instruções abaixo:

6.2.1 - No caso de fornecimento com etiquetas de alta resistência, o fornecedor deverá apresentar laudo de durabilidade destas etiquetas no ato da entrega do produto; ademais, deverá constar na referida etiqueta a numeração referente ao número de série.

6.2.2 - No caso de fornecimento com gravação na carcaça, o fornecedor deverá fornecer relatório contendo as respectivas informações (número de série / número da Nota Fiscal) dos respectivos produtos.

7 – Das Amostras:

7.1 – As 03 (três) primeiras empresas colocadas, deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item constantes da planilha, conforme relacionados abaixo:

ITENS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

- **12 e 13; 35 e 36; 68 a 71; 73 a 75; 76 a 79; 98 a 104; 105 a 108.**

7.2 – As amostras deverão ser oferecidas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que a Comissão Permanente de Licitação declarar a empresa arrematante, mediante agenda por intermédio do E-mail: infraestrutura@saomateus.es.gov.br aos cuidados do Sr. WESLEY TAVARES DA COSTA.

7.3 - O material oferecido para amostra deverá ser acompanhado de Nota Fiscal de Simples Remessa, bem como relatório contendo a descrição detalhada conforme planilha básica, devendo tal material ficar em poder do Município durante 05 (cinco) dias úteis para análise dos mesmos.

7.4 – A entrega das amostras deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, diretamente à equipe designada para realizar a análise, situada Rua Coronel Cunha Júnior, nº 09, Bairro de Fátima - CEP: 29.933-520 - São Mateus/ES - Fone: 27-3763-1008 – Horário de funcionamento: 08h00 às 17h00.

7.5 – A equipe de amostragem é composta por servidores lotados na Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte, bem como por profissionais que fazem parte do quadro de empresas prestadoras de serviços na área de iluminação pública.

7.6 – A equipe de amostragem analisará as amostras objetivando atestar o atendimento às especificações do Edital, bem como a qualidade dos produtos.

7.7 – O não atendimento das condições estabelecidas nos itens anteriores, acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa arrematante, devendo a Comissão Permanente de Licitação por intermédio do Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação, para apresentação das amostras nas condições previstas no Edital.

7.8 – A declaração do vencedor somente será expedida após a aprovação das amostras.

7.9 – Amostras apresentadas fora do prazo ou das condições definidas no Edital não serão aceitas.

7.10 – Todas as amostras apresentadas ficarão à disposição da equipe de amostragem até o processo de análise, devendo a empresa proprietária recolher tais materiais após o procedimento de análise.

8 – Das modalidades de Garantia:

8.1 - Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá optar, no montante de 5% do valor total do contrato, atualizável nas mesmas condições daquele, conforme previsto no artigo 56, e parágrafos da Lei 8.666/93, por uma das seguintes modalidades de garantia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- I.** - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, os quais deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II.** - Seguro-garantia;
- III.** - Fiança bancária.

8.2 - A assinatura do contrato será condicionada à apresentação da caução em quaisquer das modalidades acima, observadas os itens a seguir:

- a)** - No caso de garantia em dinheiro, o depósito será efetuado diretamente na conta da Prefeitura Municipal de São Mateus;
- b)** - No caso da opção por Título da Dívida Pública Federal, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, o mesmo será feito mediante entrega do respectivo Título ou Apólice, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Mateus, cobrindo risco de quebra do contrato;
- c)** - O valor da caução depositada de conformidade com o disposto no item acima será liberado após a assinatura do termo de recebimento dos serviços objeto desta licitação e, quando em dinheiro, também atualizado monetariamente;
- d)** - Em caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da contratada, será deduzido da garantia o valor da multa aplicada, a menos que a rescisão decorra em razão de interesse da Prefeitura Municipal de São Mateus, nos termos da legislação vigente.

9 – Dos Prazos de Entrega:

9.1 - O prazo de Entrega do material objeto deste Pregão, será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria – órgão gestor do objeto.

9.2 - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pelo órgão gestor do objeto, aceitos e armazenados, livres de quaisquer ônus.

9.3 – O prazo estabelecido para entrega (10 dias corridos) não serão prorrogados, há não ser mediante caso fortuito ou força maior.

9.4 – O descumprimento do prazo constante do item 5.1.1, implicará em sanções contratuais, acarretando ainda impedimento de licitar e contratar junto à municipalidade conforme dispositivo legal – Art. 87 da Lei 8.666/93.

9.5 - Os materiais deverão ser entregues obedecendo ao prazo estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento, sendo o(s) pagamento(s) em até 60 (sessenta) dias após a data da entrega dos mesmos.

9.6 - O objeto deverá ser entregue no Almoarifado da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, localizado no Bairro Carapina, no horário de 08h00 às 16h00 horas, de Segunda a Sexta-feira;

9.7 - O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.

10 - GENERALIDADES:

10.1 - Os certificados e laudos de ensaio deverão ser apresentados impreterivelmente no envelope de Proposta de Preço sob pena de inabilitação.

10.2 - Os materiais deverão ter montagem 100% Nacional (1ª linha).

10.3 – Não serão aceitos sob hipótese alguma relés de característica “fotoeletrônico” e sim tão somente “relé fotoelétrico” conforme bem demonstra a descrição dos respectivos itens na Planilha Básica (item 77/78). Tal exigência é em virtude do parque de iluminação pública do município ser composto de cerca



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

de 95% de luminárias cujos equipamentos externos, necessitando portanto de relé fotoelétrico magnético – partida rápida.

10.4 - O material em desacordo com as especificações, com faltas e avarias de Responsabilidade da empresa deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

10.5 – O Município se resguarda no direito de proceder a qualquer tempo, em forma de amostragem, testes em quaisquer equipamentos/produtos ora adquiridos, ao qual, diante mão, **fica elucidado que tal procedimento será realizado especificamente com os itens relativos a reatores, mediante coleta de 03 unidades de cada tipo - por amostra, e enviado para Laboratório homologado junto ao INMETRO para que este proceda os devidos testes.** Na ocasião de se identificar quaisquer anormalidade quanto ao especificado no Edital, a empresa contratada terá que recolher TODO o lote entregue para resolução do problema, obedecendo prazo estipulado pela Contratante, sem prejuízo de ser impedida de participar de próximas licitações.

10.6 - A eventual reprovação do objeto, em qualquer fase de sua entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

11 – Da Planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE I	MARCA	UND	QUANT.
1	Afastador 500mm aço galvanizado a quente 5 mm		pç.	8
2	Alça preformada de distribuição CAL 16mm ² galvanizada		pç.	100
3	Alça preformada de distribuição CAL 25mm ² galvanizada		pç.	150
4	Alça preformada de distribuição CAL 35mm ² galvanizada		pç.	600
5	Alça preformada de distribuição CAL 70mm ² galvanizada		pç.	80
6	Alça preformada de estai aço 6,4mm ² amarelo galvanizada		pç.	20
7	Arame galvanizado de 12 AWG		kg	8
8	Armação secundária em aço galvanizado a fogo de 1 estribo pesado		pç.	600
9	Armação secundária em aço galvanizado a fogo de 2 estribo pesado		pç.	600
10	Arruela quadrada 38 mm galvanizado a fogo		pç.	300
11	Base para relé fotoelétrico 220v haste galvanizado a fogo 250 vca 10 ^a com giro de 360°. Apresentar junto a proposta declaração do fabricante que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.		pç.	550
12	Bocal amplificador porcelana E-27 para E-40		pç.	50
13	Bojo para luminária Repume em polocabornato DI 480 ou similar.		pç.	80
14	Bojo, refrator policurvo de policarbonato para luminária VS 150 W injetado a alta pressão, com resistência a impacto. com 5 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em Poliamida para fixação ao corpo/aro da luminária.		pç.	50
15	Braçadeira de nylon 15mm		pç	6000
16	Braço de iluminação pública ornamental 2m x 35mm x 3,0mm curvo tipo cisne galvanizado a fogo. Apresentar declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, sob pena de desclassificação.		pç.	1500
17	Braço de iluminação pública ornamental 3m x 48mm x 3,0mm curvo tipo cisne galvanizado a fogo. Apresentar junto a proposta declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, sob pena de desclassificação.		pç.	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

18	Cabo de cobre 1KV/ 6mm		M	500
19	Cabo de cobre 750V/1,5mm		M	25.000
20	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x16(16)mm ² 1 kv		M	1.000
21	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x25(25)mm ² 1 kv		M	3.000
22	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x35(35)mm ² 1 kv		M	4.000
23	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 3x35(35)mm ² 1 kv		M	8.000
24	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 3x70(70)mm ² 1 kv		M	800
25	Cabo elétrico de cobre paralelo, isolado em PVC bitola de 2,5mm ²		M	6000
26	Cabo elétrico de cobre, isolado em PVC bitola de 4mm		m	500
27	Cabo elétrico Nú CA 2 AWG		M	2.000
28	Cabo para amarração de alumínio coberto xlpe 1x10 fisalink ref: Nexans		M	600
29	Capacitor 10 UF		pç.	30
30	Capacitor 18 UF		pç.	30
31	Capacitor 30 UF		pç.	60
32	Capacitor 45 UF		pç.	80
33	Cartucho ampact azul		pç.	80
34	Cartucho ampact vermelho		pç.	80
35	Chave Fusível de distribuição 15kV 100A L.B. 10kva		pç.	42
36	Chave magnética 30 A sem disjuntor. Apresentar declaração do fabricante que o produto atende as normas ISO 9001.		pç.	4
37	Cinta aço 130 mm		pç	30
38	Cinta p/ poste circular 150mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.		pç.	700
39	Cinta p/ poste circular 160mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.		pç.	100
40	Cinta p/ poste circular 170mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação		pç.	700
41	Cinta p/ poste circular 180mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.		pç.	700
42	Cinta p/ poste circular 200mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.		pç.	350
43	Cinta p/ poste circular 220mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.		pç.	100
44	Cinta p/ poste circular 230mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e com 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.		pç.	350
45	Cinta p/ poste circular 240mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e com 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.		pç.	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

46	Conector aterramento CHT		pç.	300
47	Conector aterramento ks 25mm		pç.	80
48	Conector cunha 70x35		pç.	40
49	Conector cunha 70x70		pç.	40
50	Conector paralelo universal. Apresentar certificado de ensaio do fabricante junto a proposta sob pena de desclassificação.		pç.	4000
51	Conector perfurante isolado para cabo 70mm (principal) com derivação para 1,5mm. Apresentar junto a proposta certificado de ensaio do fabricante sob pena de desclassificação.		pç.	2000
52	Conector perfurante isolado para cabo 95 a 150 (principal) com derivação para 1,5 a 4 mm. Apresentar junto a proposta certificado de ensaio do fabricante sob pena de desclassificação.		pç.	500
53	Controle sequencial		pç	60
54	Cruzeta em madeira de lei 90X 112,5X2400 mm furada		pç.	60
55	Elo Fusível Distribuição 500mm 10K		pç.	12
56	Elo Fusível Distribuição 500mm 2H		pç.	15
57	Elo Fusível Distribuição 500mm 3H		pç.	15
58	Elo Fusível Distribuição 500mm 6 K		pç.	12
59	Fio amarração alumínio 4 AWG recozido		kg	50
60	Fio elétrico cobre 16mm meio duro nú para aterramento		kg	280
61	Fita isolante 19x20mt espessura 18 mm - referência 33+		pç.	500
62	Gancho olhal para isolador de disco		pç.	50
63	Haste aterramento cobre cilíndrica 2400mm .		pç.	220
64	Ignitor com indutor 4.500 para lâmpadas vapor de sódio 70-400 W.		pç.	70
65	Isolador porcelana baixa tensão 76x79		pç.	1600
66	Isolador disco 1,3kV polimérico		pç.	24
67	Isolador pino porcelana 15kV		pç.	100
68	Lâmpada VS 150 W x 220v tubular alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 17.500 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar junto a proposta catalogo do fabricante, certificado ISO 9001 ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.		pç.	2800
69	Lâmpada VS 250 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 33.200 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.		pç.	1300
70	Lâmpada VS 400 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 56.500 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.		pç.	700
71	Lâmpada VS 70 W x 220v tubular alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 6600 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 28.000 horas. Apresentar junto a proposta catalogo do fabricante, certificado ISO 9001 ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.		pç.	1350
72	Lâmpada incandescente 150 W 127V		pç.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

73	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 10.000 lumens, vida mediana de no mínimo 5.000 horas, cor ornamental violeta . Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e . Apresentar ensaios elétricos, fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente		pç.	30
74	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 29.000 lumens, vida mediana de no mínimo 5.000 horas, cor ornamental verde . Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001. Apresentar ensaios elétricos, fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente		pç.	30
75	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 35.000 lumens, temperatura de cor no mínimo 4300 k, vida mediana de no mínimo 20.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 Apresentar ensaios elétricos, fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente		pç.	200
76	Luminária com corpo alumínio, para lâmpada Vapor sódio/Metálico de 400W, bocal e 40 Refletor em alumínio de alta pureza resistência térmica (180 °) vidro temperado Montada com soquete de alumínio e suporte focalizador, para braço 60 mm		pç.	100
77	Luminária com corpo e tampa em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 400W, ONIX a luminárias deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada a vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400W articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho com base para rele . Refletor em alumínio de alta pureza (99,5%) (5 microns), Pintura eletrostática de polyester cor VERDE RAL 6018 Yellow green com proteção UV grau de proteção IP 66 por selagem do difusor ao refletor.resistência térmica (180 °) e mecânica (6 Joules). A sua concepção e forma curva asseguram a transparência no tempo e ausência de fenômenos eletrostáticos assim como a capacidade especial de auto limpeza da sua superfície externa. Apresenta um rendimento fotométrico superior a 80%. Permite a regulação da lâmpada em 4 posições distintas possibilitando ajuste fotométrico Luminárias: - Apresentar sob penas de desclassificação Ensaio de grau de proteção (conjunto óptico e compartimento elétrico); - Ensaio de rendimento óptico, Ensaio de aquecimento térmico, Ensaio de Resistência Mecânica.		pç.	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

78	<p>Luminária na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, para lâmpada vapor de sódio tubular de 150W.</p> <p>com base para relé, corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com paletas para dissipação de calor na parte superior da luminária, refrator de policarbonato injetado a alta pressão, com resistência a impacto IK09. A luminária deverá possuir no mínimo 3 fechos de preção do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo. Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. Juntas de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200oC, A luminária deverá possuir tomada para instalação do relé fotoelétrico que permita o giro em torno de seu eixo de 360o de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Fixação em braços de 25,a 60,3mm por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável M12x35 localizados na parte superior da luminária. Porta-lâmpada do tipo rosca Edson E40 com corpo de porcelana sendo que e este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. O Porta-lâmpada deverá ser montado na parte frontal da luminária, contrario ao alojamento dos equipamentos auxiliares. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Media e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 anos. A luminárias deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65º, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 150W, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230V e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias. Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT. Os reatores devem possuir selo PROCEL e atender às perdas máximas determinadas por este Selo. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 3 anos.</p> <p>Para comprovação das características acima mencionadas, deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios (*):</p> <p>Luminárias:</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar sob penas de desclassificação Ensaio de grau de proteção (conjunto óptico e compartimento elétrico);- Ensaio de rendimento óptico, Ensaio de aquecimento térmico, Ensaio de Resistência Mecânica. <p>Reatores:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fator de Potência (W), Perdas (W), Potência na lâmpada (W), Corrente na lâmpada (A), Corrente de alimentação do reator (A);	pç.	1500
----	--	-----	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	<p>- Corrente de curto-circuito (A), Elevação de temperatura - Delta T, Resistência de isolamento, Rigidez dielétrica (kV).</p> <p>- Apresentação de Certificação que o (s) fabricante (s) da (s) marca (s) ofertado (s) possui (em) Selo PROCEL para os reatores e características de funcionamento exigidas no Edital.</p> <p>Os ensaios solicitados acima, para os reatores, deverão atender aos requisitos da Certificação PROCEL/INMETRO.</p>			
79	<p>Luminária na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, para lâmpada vapor de sódio tubular de 250W. com base para relé, corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com paletas para dissipação de calor na parte superior da luminária, refrator de policarbonato injetado a alta pressão, com resistência a impacto IK09. A luminária deverá possuir no mínimo 3 fechos de preção do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo. Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. Juntas de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200oC, A luminária deverá possuir tomada para instalação do relé fotoelétrico que permita o giro em torno de seu eixo de 360o de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Fixação em braços de 25,a 60,3mm por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável M12x35 localizados na parte superior da luminária. Porta-lâmpada do tipo rosca Edson E40 com corpo de porcelana sendo que e este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. O Porta-lâmpada deverá ser montado na parte frontal da luminária, contrario ao alojamento dos equipamentos auxiliares. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Media e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 anos. As luminárias deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 250W, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230V e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias. Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT. Os reatores devem possuir selo PROCEL e atender às perdas máximas determinadas por este Selo. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 3 anos. Para comprovação das características acima mencionadas, deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios (*): Luminárias: - Apresentar sob penas de desclassificação Ensaio de grau de proteção (conjunto óptico e compartimento elétrico);</p>		pç.	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	<p>- Ensaio de rendimento óptico, Ensaio de aquecimento térmico, Ensaio de Resistência Mecânica. Reatores: - Fator de Potência (W), Perdas (W), Potência na lâmpada (W), Corrente na lâmpada (A), Corrente de alimentação do reator (A); - Corrente de curto-circuito (A), Elevação de temperatura - Delta T, Resistência de isolamento, Rigidez dielétrica (kV). - Apresentação de Certificação que o (s) fabricante (s) da (s) marca (s) ofertado (s) possui (em) Selo PROCEL para os reatores e características de funcionamento exigidas no Edital. Os ensaios solicitados acima, para os reatores, deverão atender aos requisitos da Certificação PROCEL/INMETRO.</p>			
80	Manilha / Sapatilha de aço/fe 5000DAN		pç.	20
81	Mão francesa beco aço galvanizado 1500mm		pç.	35
82	Mão francesa plana aço galvanizado 32x6x726mm		pç.	60
83	Para raios de distribuição 15kV 5kA POLIMERICICO		pç.	42
84	Parafuso 75mm com 2 porcas		pç.	5000
85	Parafuso cabeça abaulada 16x150mm c/ porca		pç.	150
86	Parafuso cabeça abaulada 16x45mm c/ porca		pç.	1000
87	Parafuso cabeça quadrada 16x200mm c/porcas 4 arruelas		pç.	100
88	Parafuso cabeça quadrada 16x300mm c/porcas 4 arruelas		pç.	100
89	Parafuso cabeça quadrada 16x500mm c/3 porcas 4 arruelas		pç.	80
90	Pino isolador aço de topo		pç.	40
91	Pino isolador aço p/ cruzeta madeira 16mm 294mm		pç.	120
92	Pisca-pisca com 100 lâmpadas 127v		pç	2500
93	Poste concreto circular 11/300 DAN		pç.	5
94	Poste concreto circular 11/600 DAN		pç.	2
95	Poste concreto circular 9/150 DAN		pç.	150
96	Poste concreto circular 9/300 DAN		pç.	100
97	Poste concreto DT duplo T 7/100		pç.	10
98	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 70 W / 220 v galvanizado a fogo alto fator - uso externo - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão - perda máxima 12 w delta T 65° tw 105° SELO PROCEL e garantia de cinco anos gravado na plaqueta. Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.		pç.	700
99	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 W / tensão 220 v a 254v galvanizado a fogo alto fator - uso externo - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; com perda procel 18w delta T 65° tw 105° - garantia de 5 anos gravado na plaqueta.		pç.	250
100	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 W/220v alto fator - uso interno - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado perda máxima 18w delta T 65° tw 130° SELO PROCEL - garantia de 5 anos gravado na etiqueta.		pç.	1000
101	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso externo 250W; 220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão perda máxima 24w delta T 65° tw 105 °galvanizado a fogo - SELO PROCEL garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar sob pena de desclassificação relatório de ensaios interlaboratorial com os valores obtidos pelo laboratório credenciado		pç.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	pelelo INMETRO, valores obtidos pelo laboratório do fabricante e comparação dos resultados com os valores dentro das tolerâncias.			
102	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso externo 400W; 220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; perda máxima 32w delta t 65° com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão galvanizada a fogo - SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na plaqueta.		pç.	350
103	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso interno 250W; 220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 24w delta T 65° tw 105 °galvanizado a fogo-SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na etiqueta.		pç.	180
104	Reator p/ lâmpada de vapor metálica alta pressão; uso interno 400W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo-garantia de 2 anos gravados na etiqueta.		pç.	180
105	Refletor em alumínio fundido com vidro temperado bocal E-40 para lâmpada vapor metálico 400 w.		pç.	40
106	Rele fotoelétrico eletromagnético 127V 1000w 1800va partida rápida. Apresentar declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.		pç.	500
107	Rele fotoelétrico eletromagnético 220V 1000w 1800va partida rápida. Apresentar declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.		pç.	2100
108	Rele fotoeletrônico 105 a 305V 1800va. Base de polipropileno estabilizado contra radiações uv grau de proteção IP-67, cristal azul, princípio de funcionamento eletrônico microcontrolado, acionamento com retardo, comportamento em falha fail-off, proteção contra surto de tensão com varistor, deve suportar no mínimo 30.000 operações. Apresentar declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.		pç.	3000
109	Sapatilha cabo aço galvanizado 9,5mm		pç.	10
110	Sela para cruzeta em aço galv. 115x30mm		pç.	60
111	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 225mm		pç.	10
112	Tampa de vedação para mangueira luminosa		PÇ	150
113	Tomada fêmea 15 h		pç.	300
114	Transformador de distribuição de 112,5 kVA trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI		pç.	1
115	Transformador de distribuição de 25 kVA monofásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI		pç.	2
116	Transformador de distribuição de 30 kVA trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI		pç.	2
117	Transformador de distribuição de 37,5kVA monofásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI		pç.	1
118	Transformador de distribuição de 45 kVA trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI		pç.	1

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE II MATERIAL – ORNAMENTAÇÃO NATALINA	MARCA	UND	QUANT.
1	Cortina pisca-pisca 3 X 1 - 127v		pç	200
2	Emenda para mangueira luminosa de duas vias		PÇ	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

3	Estrela comum - 127 W		pç	40
4	Estrela dupla com sequencial bipolar 127W		pç	15
5	Lâmpada bolinha 15w / 127v amarela		pç	100
6	Lâmpada bolinha 15w / 127v azul		pç	100
7	Lâmpada bolinha 15w / 127v branca		pç	100
8	Lâmpada bolinha 15w / 127v verde		pç	100
9	Lâmpada bolinha 15w / 127v vermelha		pç	150
10	Lampejador estrub bocal E-27 127v w amarelo		pç	70
11	Lampejador estrub bocal E-27 127v w azul		pç	70
12	Lampejador estrub bocal E-27 127v w branco		pç	100
13	Lampejador estrub bocal E-27 127v w verde		pç	70
14	Lampejador estrub bocal E-27 127v w vermelho		pç	70
15	Mangueira corrugada 1/1/4		m	300
16	Mangueira luminosa amarela dois fios 127 v		m	400
17	Mangueira luminosa azul dois fios 127v		m	600
18	Mangueira luminosa branca dois fios 127 v		m	400
19	Mangueira luminosa verde dois fios 127v		m	200
20	Mangueira luminosa vermelha dois fios 127 v		m	200
21	Olhal para parafuso aço 16mm 5000DAN		pç.	30
22	Papai Noel luminoso 1.40m X 145cm x1 - 127W		pç	10
23	Papai Noel luminoso 1.90m X 155cm x3 - 127 W		pç	10
24	Papai Noel Luminoso Carroagem 1.58m X 56cm - 127W		pç	10
25	Rede pisca pisca-pisca com lâmpadas de led 2x1 mt		pç	100
26	Rede pisca pisca-pisca com lâmpadas de led 3x2 mt		pç	100
27	Sino luminoso comum 127		pç	40
28	Sino Luminoso Balançando 127W		pç	15
29	Soquete E-27 c/ rabicho		pç	1000

Processo nº 013.586/2011
Pregão Presencial nº 070/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 013.586/2011, PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2011 da Prefeitura Municipal de São Mateus, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 013.586/2011
Pregão Presencial nº 070/2011
ANEXO III
DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 013.586/2011

Pregão Presencial nº 070/2011

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do representante Legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 013.586/2011
Pregão Presencial nº 070/2011
ANEXO IV

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação
(Papel timbrado da empresa)

Processo nº 013.586/2011

Pregão Presencial nº 070/2011

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no processo licitatório nº 013.586/2011, Pregão Presencial nº 070/2011 da PMSM.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 013.586/2011
Pregão Presencial nº 070/2011
ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço), vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Presencial nº 070/2011, Processo nº 013.586/2011, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** da seguinte forma:

PLANILHA DE PREÇOS LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Afastador 500mm aço galvanizado a quente 5 mm		pç.	8		
2	Alça preformada de distribuição CAL 16mm ² galvanizada		pç.	100		
3	Alça preformada de distribuição CAL 25mm ² galvanizada		pç.	150		
4	Alça preformada de distribuição CAL 35mm ² galvanizada		pç.	600		
5	Alça preformada de distribuição CAL 70mm ² galvanizada		pç.	80		
6	Alça preformada de estai aço 6,4mm ² amarelo galvanizada		pç.	20		
7	Arame galvanizado de 12 AWG		kg	8		
8	Armação secundária em aço galvanizado a fogo de 1 estribo pesado		pç.	600		
9	Armação secundária em aço galvanizado a fogo de 2 estribo pesado		pç.	600		
10	Arruela quadrada 38 mm galvanizado a fogo		pç.	300		
11	Base para relé fotoeletrico 220v haste galvanizado a fogo 250 vca 10ª com giro de 360°. Apresentar junto a proposta declaração do fabricante que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.		pç.	550		
12	Bocal ampliador porcelana E-27 para E-40		pç.	50		
13	Bojo para luminária Repume em polocabornato DI 480 ou similar.		pç.	80		
14	Bojo, refrator policurvo de policarbonato para luminária VS 150 W injetado a alta pressão, com resistência a impacto. com 5 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em Poliamida para fixação ao corpo/aro da luminária.		pç.	50		
15	Braçadeira de naylon 15mm		pç	6000		
16	Braço de iluminação pública ornamental 2m x 35mm x 3,0mm curvo tipo cisne galvanizado a fogo. Apresentar declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, sob pena de desclassificação.		pç.	1500		
17	Braço de iluminação pública ornamental 3m x 48mm x 3,0mm curvo tipo cisne galvanizado a fogo. Apresentar junto a proposta declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, sob pena de desclassificação.		pç.	600		
18	Cabo de cobre 1KV/ 6mm		M	500		
19	Cabo de cobre 750V/1,5mm		M	25.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

20	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x16(16)mm ² 1 kv	M	1.000		
21	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x25(25)mm ² 1 kv	M	3.000		
22	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x35(35)mm ² 1 kv	M	4.000		
23	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 3x35(35)mm ² 1 kv	M	8.000		
24	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 3x70(70)mm ² 1 kv	M	800		
25	Cabo elétrico de cobre paralelo, isolado em PVC bitola de 2,5mm ²	M	6000		
26	Cabo elétrico de cobre, isolado em PVC bitola de 4mm	m	500		
27	Cabo elétrico Nú CA 2 AWG	M	2.000		
28	Cabo para amarração de alumínio coberto xlpe 1x10 fisalink ref: Nexans	M	600		
29	Capacitor 10 UF	pç.	30		
30	Capacitor 18 UF	pç.	30		
31	Capacitor 30 UF	pç.	60		
32	Capacitor 45 UF	pç.	80		
33	Cartucho ampact azul	pç.	80		
34	Cartucho ampact vermelho	pç.	80		
35	Chave Fusível de distribuição 15kV 100A L.B. 10kva	pç.	42		
36	Chave magnética 30 A sem disjuntor. Apresentar declaração do fabricante que o produto atende as normas ISO 9001.	pç.	4		
37	Cinta aço 130 mm	pç	30		
38	Cinta p/ poste circular 150mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	700		
39	Cinta p/ poste circular 160mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	100		
40	Cinta p/ poste circular 170mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação	pç.	700		
41	Cinta p/ poste circular 180mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	700		
42	Cinta p/ poste circular 200mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	350		
43	Cinta p/ poste circular 220mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	100		
44	Cinta p/ poste circular 230mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e com 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	350		
45	Cinta p/ poste circular 240mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e com 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	350		
46	Conector aterramento CHT	pç.	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

47	Conector aterramento ks 25mm		pç.	80		
48	Conector cunha 70x35		pç.	40		
49	Conector cunha 70x70		pç.	40		
50	Conector paralelo universal. Apresentar certificado de ensaio do fabricante junto a proposta sob pena de desclassificação.		pç.	4000		
51	Conector perfurante isolado para cabo 70mm (principal) com derivação para 1,5mm. Apresentar junto a proposta certificado de ensaio do fabricante sob pena de desclassificação.		pç.	2000		
52	Conector perfurante isolado para cabo 95 a 150 (principal) com derivação para 1,5 a 4 mm. Apresentar junto a proposta certificado de ensaio do fabricante sob pena de desclassificação.		pç.	500		
53	Controle sequencial		pç	60		
54	Cruzeta em madeira de lei 90X 112,5X2400 mm furada		pç.	60		
55	Elo Fusível Distribuição 500mm 10K		pç.	12		
56	Elo Fusível Distribuição 500mm 2H		pç.	15		
57	Elo Fusível Distribuição 500mm 3H		pç.	15		
58	Elo Fusível Distribuição 500mm 6 K		pç.	12		
59	Fio amarração alumínio 4 AWG recozido		kg	50		
60	Fio elétrico cobre 16mm meio duro nú para aterramento		kg	280		
61	Fita isolante 19x20mt espessura 18 mm - referência 33+		pç.	500		
62	Gancho olhal para isolador de disco		pç.	50		
63	Haste aterramento cobre cilíndrica 2400mm .		pç.	220		
64	Ignitor com indutor 4.500 para lâmpadas vapor de sódio 70-400 W.		pç.	70		
65	Isolador porcelana baixa tensão 76x79		pç.	1600		
66	Isolador disco 1,3kV polimérico		pç.	24		
67	Isolador pino porcelana 15kV		pç.	100		
68	Lâmpada VS 150 W x 220v tubular alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 17.500 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar junto a proposta catalogo do fabricante, certificado ISO 9001 ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.		pç.	2800		
69	Lâmpada VS 250 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 33.200 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.		pç.	1300		
70	Lâmpada VS 400 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 56.500 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.		pç.	700		
71	Lâmpada VS 70 W x 220v tubular alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 6600 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 28.000 horas. Apresentar junto a proposta catalogo do fabricante,		pç.	1350		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	certificado ISO 9001 ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.					
72	Lâmpada incandescente 150 W 127V		pç.	200		
73	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 10.000 lumens, vida mediana de no mínimo 5.000 horas, cor ornamental violeta . Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e . Apresentar ensaios elétricos, fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente		pç.	30		
74	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 29.000 lumens, vida mediana de no mínimo 5.000 horas, cor ornamental verde . Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001. Apresentar ensaios elétricos, fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente		pç.	30		
75	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 35.000 lumens, temperatura de cor no mínimo 4300 k, vida mediana de no mínimo 20.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 Apresentar ensaios elétricos, fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente		pç.	200		
76	Luminária com corpo alumínio, para lâmpada Vapor sódio/Metálico de 400W, bocal e 40 Refletor em alumínio de alta pureza resistência térmica (180 °) vidro temperado Montada com soquete de alumínio e suporte focalizador, para braço 60 mm		pç.	100		
77	Luminária com corpo e tampa em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 400W, ONIX a luminárias deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada a vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400W articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho com base para rele . Refletor em alumínio de alta pureza (99,5%) (5 microns), Pintura eletrostática de polyester cor VERDE RAL 6018 Yellow green com proteção UV grau de proteção IP 66 por selagem do difusor ao refletor.resistência térmica (180 °) e mecânica (6 Joules). A sua concepção e forma curva asseguram a transparência no tempo e ausência de fenômenos eletrostáticos assim como a capacidade especial de auto limpeza da sua superfície externa. Apresenta um rendimento fotométrico superior a 80%. Permite a regulação da lâmpada em 4 posições distintas possibilitando ajuste fotométrico Luminárias: - Apresentar sob penas de desclassificação Ensaio de grau de proteção (conjunto óptico e compartimento elétrico); - Ensaio de rendimento óptico, Ensaio de aquecimento térmico, Ensaio de Resistência Mecânica.		pç.	160		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

78	<p>Luminária na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, para lâmpada vapor de sódio tubular de 150W. com base para relé, corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com paletas para dissipação de calor na parte superior da luminária, refrator de policarbonato injetado a alta pressão, com resistência a impacto IK09. A luminária deverá possuir no mínimo 3 fechos de preção do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo. Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. Juntas de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200oC, A luminária deverá possuir tomada para instalação do relé fotoelétrico que permita o giro em torno de seu eixo de 360o de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Fixação em braços de 25,a 60,3mm por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável M12x35 localizados na parte superior da luminária. Porta-lâmpada do tipo rosca Edson E40 com corpo de porcelana sendo que e este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. O Porta-lâmpada deverá ser montado na parte frontal da luminária, contrario ao alojamento dos equipamentos auxiliares. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Media e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 anos. A luminárias deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 150W, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230V e freqüência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias. Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT. Os reatores devem possuir selo PROCEL e atender às perdas máximas determinadas por este Selo. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 3 anos. Para comprovação das características acima mencionadas, deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios (*): Luminárias: - Apresentar sob penas de desclassificação Ensaio de grau de proteção (conjunto óptico e compartimento elétrico); - Ensaio de rendimento óptico, Ensaio de aquecimento térmico, Ensaio de Resistência Mecânica. Reatores: - Fator de Potência (W), Perdas (W), Potência na lâmpada (W), Corrente na lâmpada (A), Corrente de alimentação do reator (A);</p>		pç.	1500		
----	--	--	-----	------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	<p>- Corrente de curto-circuito (A), Elevação de temperatura - Delta T, Resistência de isolamento, Rigidez dielétrica (kV). - Apresentação de Certificação que o (s) fabricante (s) da (s) marca (s) ofertado (s) possui (em) Selo PROCEL para os reatores e características de funcionamento exigidas no Edital. Os ensaios solicitados acima, para os reatores, deverão atender aos requisitos da Certificação PROCEL/INMETRO.</p>				
79	<p>Luminária na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, para lâmpada vapor de sódio tubular de 250W. com base para relé, corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com paletas para dissipação de calor na parte superior da luminária, refrator de policarbonato injetado a alta pressão, com resistência a impacto IK09. A luminária deverá possuir no mínimo 3 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo. Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. Juntas de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200oC, A luminária deverá possuir tomada para instalação do relé fotoelétrico que permita o giro em torno de seu eixo de 360o de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Fixação em braços de 25,a 60,3mm por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável M12x35 localizados na parte superior da luminária. Porta-lâmpada do tipo rosca Edson E40 com corpo de porcelana sendo que e este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. O Porta-lâmpada deverá ser montado na parte frontal da luminária, contrario ao alojamento dos equipamentos auxiliares. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Media e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 anos. As luminárias deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65º, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 250W, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230V e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias. Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT. Os reatores devem possuir selo PROCEL e atender às perdas máximas determinadas por este Selo. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 3 anos. Para comprovação das características acima mencionadas, deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios (*): Luminárias: - Apresentar sob penas de desclassificação Ensaio de grau de proteção (conjunto óptico e compartimento elétrico);</p>	pg.	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	- Ensaio de rendimento óptico, Ensaio de aquecimento térmico, Ensaio de Resistência Mecânica. Reatores: - Fator de Potência (W), Perdas (W), Potência na lâmpada (W), Corrente na lâmpada (A), Corrente de alimentação do reator (A); - Corrente de curto-circuito (A), Elevação de temperatura - Delta T, Resistência de isolamento, Rigidez dielétrica (kV). - Apresentação de Certificação que o (s) fabricante (s) da (s) marca (s) ofertado (s) possui (em) Selo PROCEL para os reatores e características de funcionamento exigidas no Edital. Os ensaios solicitados acima, para os reatores, deverão atender aos requisitos da Certificação PROCEL/INMETRO.				
80	Manilha / Sapatilha de aço/fe 5000DAN		pç.	20	
81	Mão francesa beco aço galvanizado 1500mm		pç.	35	
82	Mão francesa plana aço galvanizado 32x6x726mm		pç.	60	
83	Para raios de distribuição 15kV 5kA POLIMÉRICO		pç.	42	
84	Parafuso 75mm com 2 porcas		pç.	5000	
85	Parafuso cabeça abaulada 16x150mm c/ porca		pç.	150	
86	Parafuso cabeça abaulada 16x45mm c/ porca		pç.	1000	
87	Parafuso cabeça quadrada 16x200mm c/porcas 4 arruelas		pç.	100	
88	Parafuso cabeça quadrada 16x300mm c/porcas 4 arruelas		pç.	100	
89	Parafuso cabeça quadrada 16x500mm c/3 porcas 4 arruelas		pç.	80	
90	Pino isolador aço de topo		pç.	40	
91	Pino isolador aço p/ cruzeta madeira 16mm 294mm		pç.	120	
92	Pisca-pisca com 100 lâmpadas 127v		pç	2500	
93	Poste concreto circular 11/300 DAN		pç.	5	
94	Poste concreto circular 11/600 DAN		pç.	2	
95	Poste concreto circular 9/150 DAN		pç.	150	
96	Poste concreto circular 9/300 DAN		pç.	100	
97	Poste concreto DT duplo T 7/100		pç.	10	
98	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 70 W / 220 v galvanizado a fogo alto fator - uso externo - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão - perda máxima 12 w delta T 65° tw 105° SELO PROCEL e garantia de cinco anos gravado na plaqueta. Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.		pç.	700	
99	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 W / tensão 220 v a 254v galvanizado a fogo alto fator - uso externo - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; com perda procel 18w delta T 65° tw 105° - garantia de 5 anos gravado na plaqueta.		pç.	250	
100	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 W/220v alto fator - uso interno - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado perda máxima 18w delta T 65° tw 130° SELO PROCEL - garantia de 5 anos gravado na etiqueta.		pç.	1000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

101	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso externo 250W; 220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão perda máxima 24w delta T 65° tw 105 °galvanizado a fogo - SELO PROCEL garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar sob pena de desclassificação relatório de ensaios interlaboratorial com os valores obtidos pelo laboratório credenciado pelo INMETRO, valores obtidos pelo laboratório do fabricante e comparação dos resultados com os valores dentro das tolerâncias.	pç.	100		
102	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso externo 400W; 220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; perda máxima 32w delta t 65° com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão galvanizada a fogo - SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na plaqueta.	pç.	350		
103	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso interno 250W; 220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 24w delta T 65° tw 105 °galvanizado a fogo-SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na etiqueta.	pç.	180		
104	Reator p/ lâmpada de vapor metálica alta pressão; uso interno 400W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo-garantia de 2 anos gravados na etiqueta.	pç.	180		
105	Refletor em alumínio fundido com vidro temperado bocal E-40 para lâmpada vapor metálico 400 w.	pç.	40		
106	Rele fotoelétrico eletromagnético 127V 1000w 1800va partida rápida. Apresentar declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç.	500		
107	Rele fotoelétrico eletromagnético 220V 1000w 1800va partida rápida. Apresentar declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç.	2100		
108	Rele fotoeletrônico 105 a 305V 1800va. Base de polipropileno estabilizado contra radiações uv grau de proteção IP-67, cristal azul, princípio de funcionamento eletrônico microcontrolado, acionamento com retardo, comportamento em falha fail-off, proteção contra surto de tensão com varistor, deve suportar no mínimo 30.000 operações. Apresentar declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç.	3000		
109	Sapatilha cabo aço galvanizado 9,5mm	pç.	10		
110	Sela para cruzeta em aço galv. 115x30mm	pç.	60		
111	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 225mm	pç.	10		
112	Tampa de vedação para mangueira luminosa	PÇ	150		
113	Tomada fêmea 15 h	pç.	300		
114	Transformador de distribuição de 112,5 kVA trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç.	1		
115	Transformador de distribuição de 25 kVA monofásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç.	2		
116	Transformador de distribuição de 30 kVA trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç.	2		
117	Transformador de distribuição de 37,5kVA monofásico com	pç.	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	suporte para raio ref: ROMANGNOLI					
118	Transformador de distribuição de 45 kVA trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI		pç.	1		
PLANILHA DE PREÇOS LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE II MATERIAL – ORNAMENTAÇÃO NATALINA	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cortina pisca-pisca 3 X 1 - 127v		pç	200		
2	Emenda para mangueira luminosa de duas vias		PÇ	150		
3	Estrela comum - 127 W		pç	40		
4	Estrela dupla com sequencial bipolar 127W		pç	15		
5	Lâmpada bolinha 15w / 127v amarela		pç	100		
6	Lâmpada bolinha 15w / 127v azul		pç	100		
7	Lâmpada bolinha 15w / 127v branca		pç	100		
8	Lâmpada bolinha 15w / 127v verde		pç	100		
9	Lâmpada bolinha 15w / 127v vermelha		pç	150		
10	Lampejador estrub bocal E-27 127v w amarelo		pç	70		
11	Lampejador estrub bocal E-27 127v w azul		pç	70		
12	Lampejador estrub bocal E-27 127v w branco		pç	100		
13	Lampejador estrub bocal E-27 127v w verde		pç	70		
14	Lampejador estrub bocal E-27 127v w vermelho		pç	70		
15	Mangueira corrugada 1/1/4		m	300		
16	Mangueira luminosa amarela dois fios 127 v		m	400		
17	Mangueira luminosa azul dois fios 127v		m	600		
18	Mangueira luminosa branca dois fios 127 v		m	400		
19	Mangueira luminosa verde dois fios 127v		m	200		
20	Mangueira luminosa vermelha dois fios 127 v		m	200		
21	Olhal para parafuso aço 16mm 5000DAN		pç.	30		
22	Papai Noel luminoso 1.40m X 145cm x1 - 127W		pç	10		
23	Papai Noel luminoso 1.90m X 155cm x3 - 127 W		pç	10		
24	Papai Noel Luminoso Carroagem 1.58m X 56cm - 127W		pç	10		
25	Rede pisca pisca-pisca com lâmpadas de led 2x1 mt		pç	100		
26	Rede pisca pisca-pisca com lâmpadas de led 3x2 mt		pç	100		
27	Sino luminoso comum 127		pç	40		
28	Sino Luminoso Balançando 127W		pç	15		
29	Soquete E-27 c/ rabicho		pç	1000		

Validade da Proposta: 60 dias
Local e data Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 013.586/2011
Pregão Presencial nº 070/2011
ANEXO VI
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM () NÃO ()

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 013.586/2011
Pregão Presencial nº 070/2011
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito AMADEU BOROTO (qualificação), e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e CI nº., residente na, tendo em vista o Pregão Presencial nº. 070/2011, e o Processo nº. 013.586/2011 e outros, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pelo Pregoeiro Oficial da PMSM, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, de acordo com as especificações constantes do *Anexo I - Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 070/2011*, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. O pagamento da importância relativa à execução dos serviços correrá por conta de Dotações Orçamentárias existente, já consignadas no vigente orçamento, assim discriminado:

007010 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes

007010.1545201022.090 – Construção, Ampliação e Gestão d Rede de Energia e Iluminação Pública
344905100000-Obras e Instalações – Ficha 271

007010 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes

007010.1545201022.090 – Construção, Ampliação e Gestão d Rede de Energia e Iluminação Pública
333903000000-Material de Consumo – Ficha 269

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ _____ (_____), ressalvando-se o direito do município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme planilha de preços unitários (anexo I do contrato).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a prestação de serviço, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, por meio do Boletim de Medição, deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

3.2. Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), CNDs Federal, Estadual e Municipal do município da sede da empresa CONTRATADA, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) pelo Secretário e gestor do contrato juntamente com o relatório de fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4. Estão incluídos no valor POR LOTE os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

3.5. Os valores estipulados no presente contrato são irrevogáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O prazo de Entrega do material objeto deste Pregão, será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria – órgão gestor do objeto.

5.2 - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pelo órgão gestor do objeto, aceitos e armazenados, livres de quaisquer ônus.

5.3 – O prazo estabelecido para entrega (10 dias corridos) não serão prorrogados, há não ser mediante caso fortuito ou força maior.

5.4 – O descumprimento do prazo constante do item 5.1.1, implicará em sanções contratuais, acarretando ainda impedimento de licitar e contratar junto à municipalidade conforme dispositivo legal – Art. 87 da Lei 8.666/93.

5.5 - Os materiais deverão ser entregues obedecendo ao prazo estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento, sendo o(s) pagamento(s) em até 60 (sessenta) dias após a data da entrega dos mesmos.

5.6 - O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, localizado no Bairro Carapina, no horário de 08h00 às 16h00 horas, de Segunda a Sexta-feira;

5.7 - O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento .

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por portaria, lotado na Secretaria requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a sub-contratação total ou parcial da execução do objeto deste Contrato, salvo por autorização do município.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizadas e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal do município da sede da CONTRATADA.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.3 A CONTRATADA deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Mateus poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

12.2. A PMSM aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

12.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea "e", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DIO/ES), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

12.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 12.1 alínea "e", caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

12.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº. 070/2011.

14.2 – A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente.

14.3 – A contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Mateus, ____ de _____ de 2011.

Amadeu Boroto
Prefeito
Município de São Mateus
CONTRATANTE

Nome
Cargo
Empresa
CONTRATADO